

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS SUPERIORES DE SAÚDE / TÉCNICOS SUPERIORES DO REGIME GERAL – RAMO DE PSICOLOGIA CLÍNICA

Torna-se público que na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 26-11-2020, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicitação do presente aviso, procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, com vista à celebração de contratos individuais de trabalho com e sem termo, no âmbito do Código do Trabalho, consoante as necessidades que vierem a ocorrer, para contratação de:

Referência A – **Técnicos Superiores de Saúde – ramo de Psicologia Clínica**

Referência B – **Técnicos Superiores do regime geral – ramo de Psicologia Clínica**

Política de igualdade: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 – Funções a exercer:

Referência A – *Técnico Superior de Saúde – ramo de Psicologia Clínica* (para profissionais habilitados com o grau de especialista do respetivo ramo de atividade, o qual se obtém mediante a frequência de estágio de especialidade, com duração variável de 2 a 4 anos);

Referência B – *Técnico Superior do regime geral – ramo de Psicologia Clínica* (para profissionais com formação em Psicologia Clínica, não sendo detentores de estágio de especialidade).

2 – Perfil geral dos candidatos:

Espírito de iniciativa, responsabilidade, flexibilidade, disponibilidade, bom relacionamento interpessoal, e valorização do trabalho em equipa multidisciplinar.

3 – Requisitos gerais de admissão:

Os previstos no art.º 7.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
- b) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.

4 – Requisitos específicos de admissão: (para ambas as referências)

- a) Licenciatura em Psicologia ou Psicologia Clínica (pré-Bolonha), Mestrado Integrado em Psicologia ou Psicologia Clínica (pós-Bolonha), ou 1.º e 2.º Ciclo de Estudos Superiores em Psicologia / Ciências Psicológicas e/ou Psicologia Clínica;
- b) Possuir cédula profissional válida, como membro efetivo, emitida pela Ordem dos Psicólogos Portugueses, com a especialidade em Psicologia Clínica e da Saúde;
- c) Experiência profissional prévia em Psicologia da Saúde em contexto hospitalar (**fator preferencial**);

4.1 – Requisitos específicos para a Referência A:

- a) Ser detentor de habilitação profissional correspondente ao grau de especialista da carreira técnica superior de saúde – ramo de Psicologia Clínica.

5 – Condições remuneratórias:

- a) **Referência A:** Remuneração correspondente ao escalão 1 – índice 120 do NSR – 1.618,26€ (mil seiscientos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos);
- b) **Referência B:** Remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória – nível remuneratório 15 da TRU – 1.205,08€ (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos).

6 – Local de trabalho:

O candidato a contratar desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações ou locais situados na área de influência do CHULC, EPE, com sede na Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa, sem prejuízo da mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego constituídas por tempo indeterminado.

7 – Período normal de trabalho: O período normal de trabalho é de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

8 – Prazo de validade:

O presente procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento é válido pelo período de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final.

9 – Prazo de apresentação e formalização das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicitação do presente aviso de abertura em jornal diário de expansão nacional e na página eletrónica do CHULC, EPE – <http://www.min-saude.pt/concursos-de-admissao-de-pessoal/>.

9.1 – As candidaturas serão tratadas confidencialmente, e podem ser submetidas no período acima referido, sob pena de exclusão, para o email recrutamento.tsup@chlc.min-saude.pt, em formato PDF, instruídas com a seguinte documentação:

- a) Requerimento de candidatura, dirigido ao Júri do procedimento concursal, com a identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, género, nacionalidade, estado civil, cartão de cidadão, número de identificação fiscal, morada, telefone, email), e onde conste de forma inequívoca, **sub pena de exclusão, a referência a que se candidatam**, fazendo ainda menção à documentação que apresentam juntamente com o requerimento de candidatura;
- b) Certificados de habilitações académicas/profissionais;
- c) Cédula profissional, como membro efetivo, emitida pela Ordem dos Psicólogos Portugueses, com a especialidade de Psicologia Clínica e da Saúde;
- d) Curriculum vitae elaborado em modelo europeu.
- e) Declaração, sob compromisso de honra, feita no requerimento de candidatura, em como o candidato cumpre os requisitos gerais de admissão descritos no ponto 3 do presente aviso.

9.2 – O Júri poderá solicitar aos candidatos os documentos que considerar necessários para o processo de avaliação.

10 – Métodos de seleção:

- a) **Avaliação curricular (AC);**

- b) Entrevista profissional de seleção (EPS)**, aos 10 (dez) candidatos melhor classificados na avaliação curricular. No caso de haver mais que um candidato com a mesma classificação do décimo candidato, serão também entrevistados.

11 – Classificação final:

A classificação final, expressa entre 0 e 20 pontos, resultará da ponderação das classificações obtidas nos fatores Avaliação Curricular (AC), e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 35\%) + (EPS \times 65\%)$$

11.1 – Critérios de desempate:

Em caso de empate na classificação final, são os seguintes os critérios de desempate a aplicar:

- a) Tempo de experiência em Psicologia da Saúde em meio hospitalar no SNS;
- b) Tempo de exercício profissional, efetivo e comprovado, como Psicólogo Clínico;
- c) Pontuação no critério habilitações académicas e profissionais.

11.2 Critérios de eliminação:

- a) Candidaturas apresentadas fora do prazo e/ou entregues por vias diferentes das indicadas;
- b) Candidaturas que não contemplem toda a documentação exigida, e/ou não apresentem dados solicitados;
- c) Quando o candidato não cumpra os requisitos exigidos;
- d) Falta à entrevista profissional de seleção, sem justificação adequada.

11.3 – Divulgação dos resultados:

A lista de candidatos admitidos e excluídos, a lista de ordenação, bem como a ata do Júri com os métodos e critérios de avaliação, serão publicitadas na página eletrónica da instituição – <http://www.chlc.min-saude.pt/concursos-de-admissao-de-pessoal/>.

12 – Composição do Júri:

Presidente: *Nélia Maria Gonçalves Rebelo da Silva*, Assessora Superior, da carreira técnica superior de saúde – ramo de Psicologia Clínica, e Coordenadora da Unidade de Psicologia Clínica do CHULC, EPE;

1.º vogal efetivo: *Cidália Maria Silva Ventura Santareno*, Assistente Principal da carreira técnica superior de saúde – ramo de Psicologia Clínica do CHULC, EPE;

2.º vogal efetivo: *Maria Suzete Pereira Cardoso*, Administradora Hospitalar da Área de Integração de Cuidados, Cooperação e Ensino do CHULC, EPE;

1.º vogal suplente: *Célia Maria Gonçalves Pinto Pedrinho*, Assessora da carreira técnica superior de saúde – ramo de Psicologia Clínica, do CHULC, EPE;

2.º vogal suplente: *Maria de Jesus Lobo da Costa Correia*, Assessora da carreira técnica superior de saúde – ramo de Psicologia Clínica do CHULC, EPE.

13 – Tratamento de dados pessoais:

Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, EPE, 10 de fevereiro de 2021

O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos
(António Pedro Romano Delgado)